



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 501**

de 20 de novembro de 2007

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

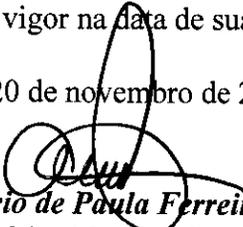
MUNICÍPIO DE BOTUCATU \* PLANO PLURIANUAL (2006-2009)  
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

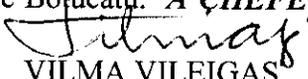
<b>PROGRAMA:</b>	Administração Geral			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>	N.: 0003			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	N.: 02.18.00			
<b>OBJETIVO:</b>	Cooperação mútua entre os partícipes (Prefeitura e CDL), objetivando a instalação e manutenção de ornamentação dos corredores comerciais das Ruas Amando de Barros e Major Matheus e Avenida Dom Lucio, consistente de pórticos tubulares modulados e removíveis para sustentação e ornamentação natalina.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Em razão das comemorações natalinas e objetivando prestar o necessário e habitual apoio ao comércio de Botucatu, em reunião conjunta com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, decidiu-se pela citada ornamentação em parceria. A CDL deverá se responsabilizar junto ao prestador de serviços a ser contratado, a exigir deste a ART do engenheiro responsável e toda a documentação necessária ao processo contratual. Também a CDL deverá prestar contas de todo o processo relativo aos pagamentos pelos serviços prestados pelo contratado.			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>	R\$120.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2007

  
**Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de novembro de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

  
VILMA VILEIGAS